PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 23/2006

Ementa: Autoriza a concessão de subvenção à Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador rural de Ivaiporã.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a conceder subvenção à Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.734.004/0001-00, no valor de até R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinada ao pagamento da prestação de serviços médico-profissionais no Hospital Municipal de Ivaiporã, até o final do corrente exercício financeiro.

Art. 2º - A entidade recebedora da subvenção deverá prestar contas ao Município, mensalmente, dos valores a ela transferidos, na forma da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de maio do ano dois mil e seis (03-5-2006).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que estamos submetendo à apreciação desse Legislativo, visa obter a devida autorização para que o Executivo possa conceder subvenção à Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã, no valor de até R$ 640.000,00, a ser repassado em parcelas mensais, até o final do corrente exercício.

A finalidade da subvenção é possibilitar o pagamento de médicos e outros especialistas da área que prestam serviços no Hospital Municipal de Ivaiporã, através de plantões ou de outros atendimentos emergenciais. Tais profissionais terão vínculo empregatício com aquela Fundação, cabendo a esta o pagamento de seus serviços, incluídos os encargos sociais. Mensalmente, a Fundação deverá prestar contas, ao Município, dos valores repassados, detalhando a sua aplicação no fim a que se destina.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação dos ilustres vereadores, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Célio Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 4004

Ivaiporã, 03 de 05 de 2006

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 05 / 05 / 2006

Reunião Extraordinária
1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em 05/05/2006
Ata(s) n. 2314

Reunião Ordinária
2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em 08/05/2006
Ata(s) n. 2315

Reunião Extraordinária
3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em 08/05/2006
Ata(s) n.º 2316

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 23/2006 - do Poder Executivo
Súmula: Autoriza a concessão de subvenção à Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã.

P A R E C E R :

As Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo A. Montanheri

Edison J. de Brito

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2006

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas reuniões extraordinárias sendo uma no dia 05 de maio de 2006, às 18:00 hs., e a outra no dia 08 de maio de 2006, logo após a sessão ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 21/2006 do Executivo, Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná DER/PR.

2 – Projeto de Lei nº 22/2006 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 23/2006 do Executivo, Súmula: Autoriza a concessão de subvenção à Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã.

4 – Projeto de Lei nº 24/2006 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Plenário Vereador Pedro Goedert aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:

Luis Gustavo Chaves

Edivaldo Aparecido Montanheri

Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva